

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 5ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual, realizada nos dias 24/05 a 28/05/2021, e da 6ª Sessão Ordinária do CSMP ocorrida em 09/06/2021.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as atas supracitadas.

2. Apreciação de expediente:

2.1. Protocolo SIP n.º 8618/2021

Requerente(s): Diretor do Departamento de Recursos Humanos do MPPA

Requerido(s): Procuradoria-Geral de Justiça do MPPA

Origem: Departamento de Recursos Humanos do MPPA

Assunto: Analisar a necessidade de manutenção da comunicação de entrada em exercício, após designação e convocação de membros, conforme disposição expressa na Lei Complementar n.º 01/82, não incorporada na Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, explanou sobre o objeto do expediente e o E. Conselho Superior, à unanimidade, MANIFESTOU-SE pela necessidade da comunicação, dada a importância da Administração Superior ter o registro e controle de quando o membro, efetivamente, entrou no exercício do cargo, após sua designação ou convocação, ainda que não se encontre expresso na norma legal vigente. SUGERIU que a d. Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a área Jurídico-Institucional, Órgão Auxiliar do Ministério Público, com atribuição para a designação e convocação de membros, seja ouvida sobre o assunto.

3. Julgamento de Certames:

3.1. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Viseu, Edital n.º 06/2021, Gedoc n.º 107.727/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 e art. 225, § 2º da LCE n.º 057/2006:

SULDBLANO OLIVEIRA GOMES

LUIZ DA SILVA SOUZA

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição do candidato ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (ter retornado à carreira, após afastamento, no prazo mínimo de seis meses anteriores ao pedido de inscrição) e a inscrição do candidato PEDRO RENAN CAJADO BRASIL, por ter sido promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição, nos termos do art. 89, inciso VIII, da LCE n.º 057/2006.

O candidato ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA desistiu de participar do certame. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, que ocupa a 117ª (centésima décima sétima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE VISEU em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.2. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Alenquer, Edital n.º 07/2021, Gedoc n.º 107.718/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato PEDRO RENAN CAJADO BRASIL, que, apesar de não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006, é candidato único.

Os candidatos LUIZ DA SILVA SOUZA, ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA e DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça PEDRO RENAN CAJADO BRASIL, que ocupa a 131ª (centésima trigésima primeira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE ALENQUER em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.3. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ Cível de Redenção, Edital n.º 08/2021, Gedoc n.º 107.728/2021.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO que os candidatos inscritos, desistiram de participar do certame e DETERMINOU as providências necessárias para a comunicação da vaga, para promoção.

3.4. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Oriximiná, Edital n.º 09/2021, Gedoc n.º 107.719/2021.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO que o único candidato inscrito, desistiu de participar do certame e DETERMINOU as providências necessárias para a comunicação da vaga, para promoção.

3.5. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Monte Alegre, Edital n.º 10/2021, Gedoc n.º 107.729/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO e RAFAEL TREVISAN DAL BEM, considerando que se encontram em igualdade de condições, pois não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006, porém, são candidatos únicos, concorrendo ao certame.

O candidato PEDRO RENAN CAJADO BRASIL teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, ocorrida nesta sessão, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos LUIZ DA SILVA SOUZA e ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório

da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, que ocupa a 129ª (centésima vigésima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ DE MONTE ALEGRE em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.6. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Parauapebas, Edital n.º 11/2021, Gedoc n.º 107.720/2021.

O Egrégio Conselho Superior INDEFERIU a inscrição da candidata LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ, por ter sido removida nos seis meses anteriores ao pedido desta remoção, nos termos do art. 89, inciso VIII, da LCE n.º 057/2006.

Os candidatos ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO e PEDRO RENAN CAJADO BRASIL tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, ocorridas nesta sessão, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA, que ocupa a 98ª (nonagésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ DE PARAUAPEBAS em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.7. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 6º PJ Agrário de Altamira, Edital n.º 12/2021, Gedoc n.º 107.730/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição da candidata RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO, considerando que preenche os requisitos previstos no art. 89, inciso VIII e art. 225, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

O candidato PEDRO RENAN CAJADO BRASIL teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, ocorrida nesta sessão, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA e ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO, que ocupa a 128ª (centésima vigésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 6º PJ AGRÁRIO DE ALTAMIRA em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.8. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ Criminal de Marituba, Edital n.º 13/2021, Gedoc n.º 107.722/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006:

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA

LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO

BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA

JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR

JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR

SULDBLANO OLIVEIRA GOMES

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição dos candidatos: - ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (ter retornado à carreira, após afastamento, no prazo mínimo de seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

- LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ e MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA, por terem sido removidas nos seis meses anteriores ao pedido desta remoção, nos termos do art. 89, inciso VIII, da LCE n.º 057/2006.

Os candidatos LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA, MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA, ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA e DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

As candidatas CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES, MÁRCIO LEAL DIAS e SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME desistiram de participar do certame. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, que ocupa a 51ª (quinquagésima primeira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 4º PJ CRIMINAL DE MARITUBA em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.9. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ Cível de Benevides, Edital n.º 21/2021, Gedoc n.º 110.202/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a